

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.259 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 976.000,00** ....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE — RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 976.000,00** (novecentos e setenta e seis mil reais), no seguinte Título de Despesa:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Unidade: 10 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 — Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0111 - Vias Urbanas

Ação: Construção de Trevo de Acesso - PR 1.027

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações ...... R\$ 976.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do sequinte Título de Despesa:

Excesso de arrecadação:

2.4.7.2.05.00.03.00.00 - Transf. De Convênios do Estado - Constr. Trevos de Acesso R\$ 976.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 13 DE AGOSTO DE 2013.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS Assessor Jurídico OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento



## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS

